



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 042/2023/SEJUR- Leg

Cubatão, 10 de abril de 2023.

Ref.:

Requerimento nº 11/2023

Ofício nº E032/2023/CMC/DVA-gpsm

Processo nº 284/2023

Vereador: ALEXANDRE MENDES DA SILVA

Senhor Presidente,

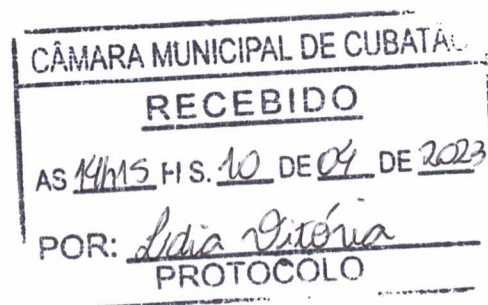
Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante do Requerimento supra citado foi encaminhado à SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento, através do Memorando nº 207/2023/SEJUR-Leg (cópia anexa), para ciência e providências, e assim que obtivermos resposta do setor competente, enviaremos a esta E. Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


VANESSA FRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **JOEMERSON ALVES DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 207/2023/SEJUR-Leg
Processo nº 5011/2023

CÓPIA

Cubatão, 05 de abril de 2023.

Ref.:

Requerimento nº 11/2023

Ofício nº E032/2023/CMC/DVA-gpsm

Processo nº 284/2023

Vereador: ALEXANDRE MENDES DA SILVA

SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Requerimento, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, visto tratar-se de REQUERIMENTO, ratificamos especial atenção ao prazo para retorno com subsídios suficientes a fim de oferecermos resposta à E. Câmara Municipal.

VANESSA FRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Interina

Maria

05104123